

# Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Inexigibilidade



## **AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49 declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a contratação da empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64, que se responsabilizará pela prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba, por um valor global de Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Carla Cristiane Rocha Ferreira – Presidente da CPL.

## **AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 017/2018**  
**Inexigibilidade de Lição nº. 003/2018**

A Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49, torna público que ratificou/homologou em 25/09/2018, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 003/2018, em favor da empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64. Objeto: Prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba. Vigência: 26/09/2018 à 26/09/2019, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Superintendente da STM - Sr. Ronaldo Miron Dourado.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Lição nº 003/2018. Contrato nº 17/2018 – Contratante: Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba – CNPJ: 27.723.704/0001-49. Contratado: empresa CONSTE – Contabilidade e Consultoria em Administração Pública LTDA, CNPJ: 01.429.147/0001-64. Objeto: Prestação dos serviços contábeis, fiscal, Recursos Humanos e financeiros, SIGA e Controle Interno para atender a demanda da Superintendência de Trânsito e Mobilidade de Irecê/Ba. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 26/09/2018 à 26/09/2019. Superintendente da STM - Sr. Ronaldo Miron Dourado.